



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 175/2024		
Reunião	: Ordinária	N.º 645
	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF-175/2024	
Referência	: Processo nº 07.818.206185/2024	
Interessado	: Serviço Regional de Infraestrutura de Brasília	

EMENTA: defere registro de pessoa jurídica e anotação de profissional.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 28 de agosto de 2024, ao apreciar o processo n.º 07.818.206185/2024, de interesse do Serviço Regional de Infraestrutura da Aeronáutica de Brasília (SERINFRA-BR), relatado e fundamentado pela conselheira regional Eng.^a Civil Juliane Fortes, relatora no Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata de solicitação de cadastro junto a este Conselho Regional e a anotação de profissional e no respectivo quadro técnico do órgão; considerando que o pedido de cadastro neste Conselho foi objeto de análise pela Superintendência de Fiscalização e Técnica, com emissão do Parecer n.º 4234/2024 – GAT/SFT, observando o cumprimento da legislação que rege o sistema Confea/Crea; considerando que o profissional a ser anotado como responsável no quadro técnico do órgão é Engenheiro Agrimensor e Engenheiro Cartógrafo Lucas Amorim de Sa, registro n.º 22296/D-DF, com atribuições de acordo com "Artigo 04º da Resolução 218/73, do Confea. Resolução 218/73 Artigo 6º", atua como servidor público e com carga horária semanal de 30 horas, possui responsabilidade técnica como empregado pela empresa Rural Tech Comércio e Serviços Ltda, registro n.º 4403 com carga horária semanal de 40 horas. Possui, também, responsabilidade técnica como servidor pela empresa Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica - Dirinfra, registro n.º 15757 e com carga horária semanal de 30 horas, configurando em excepcionalidade - tripla responsabilidade técnica no Distrito Federal; considerando que o Serviço Regional de Infraestrutura da Aeronáutica de Brasília (SERINFRA-BR) foi criada pela Portaria Gabaer n.º 587/GC3, de 10 de outubro de 2023; considerando que as atribuições do profissional estão condizentes com o objeto social do órgão, conforme declaração; considerando que o profissional possui responsabilidade técnica ativa em uma empresa, atuando como empregado, e também possui responsabilidade técnica ativa, atuando como servidor na Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica - DIRINFRA, configurando assim, tripla responsabilidade; considerando que, em razão de não haver câmara especializada constituída neste Conselho na modalidade de agrimensura, os autos foram distribuídos ao conselheiro regional Eng.^a Civil Juliane Fortes para apresentação de relatório e voto fundamentado em sessão plenária ordinária; considerando que devidamente instruído os autos a conselheiro Eng.^a Civil Juliane Fortes apresentou relatório e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 175/2024

voto fundamentado ao Plenário deste Regional pelo deferimento do pleito; considerando que a composição do Plenário do Crea-DF, para o exercício 2024, aprovada pela Decisão PL/DF-005/2024, demonstra que as modalidades "Química", "Geologia" e "Agrimensura" estão sem representação no Plenário, portanto sem câmara constituída, devendo o processo ser encaminhado ao Plenário, com base no Inciso XIX do Art. 9º do Regimento Interno do Crea-DF; considerando que o inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno do Crea-DF estabelece que compete privativamente ao Plenário apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada constituída. **DECIDIU**, por 29 (vinte e nove) votos favoráveis e 06 (seis) abstenções, aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pela conselheira relatora pelo deferimento quanto o cadastro do Serviço Regional de Infraestrutura da Aeronáutica de Brasília (SERINFRA-BR), e a anotação do profissional, Engenheiro Agrimensor e Engenheiro Cartógrafo Lucas Amorim de Sa, registro nº 22296/D-DF, no respectivo quadro técnico do órgão, atuando como Servidor Público e com carga horária semanal de 30 horas, tendo em vista que a carga horária do profissional excede a carga horária máxima de 60 horas semanais. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Adriana Resende Avelar de Oliveira. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ALEXANDRE LUCAS KONTOYANIS, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CARLOS MEDEIROS SILVA, DANIEL MONTEIRO ROSA, DAVID JOSE DE MATOS, DEBORA TOMAZ CANTUARIA CLEMENTE, DENIS MARTINS, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, EDUARDO PICKLER SCHULTER, EGOMAR DICKEL, ERIKSON LIMA DE OLIVEIRA, FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES, FABYOLA GLEYCE DA SILVA RESENDE, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, IRVING MARTINS SILVEIRA, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JORGE CAUBY NUNES, JULIANE FORTES, MARJORIE STEMLER DA VEIGA, MAURO BIANCAMANO GUIMARAES, MAXWELL SIMES DE SOUZA PAIVA, NILSON MARTORELLA, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS, ROSANGELA ISOLDE FRICKE, SAMANTHA MAIA MELLO, TIBÚRCIO JOSÉ SOARES MARTINS e WALLACE GOMES DE ARAÚJO. Abstiveram-se da votação os senhores conselheiros: FERNANDO CARAMASCHI BORGES, KARINE DE SANTES BASTOS MOREIRA, LECY CRISTIANI RAMALHO, LUIZ SOARES CORREIA, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA e NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 28 de agosto de 2024.

Eng.^a Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente

CRS – Mat. n.º 381



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961 2802 | 3961 2810
presidencia@creadf.org.br
www.creadf.org.br